



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt



EDITAL

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público que:

Esta Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de Junho de 2011, deliberou delegar, com aplicação imediata, as competências que abaixo se indicam, nos termos do disposto na legislação que também se refere, com referência ao procedimento para **Fornecimento de Refeições para os Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Alcanena – Ano Lectivo dois mil e onze/dois mil e doze**, tendo deliberado, também, abrir concurso público:

1 - Delegar na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, com aplicação imediata, as seguintes competências, face ao disposto no número um, do artigo centésimo nono do CCP – Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as ulteriores alterações, devendo atender-se, também ao disposto no CPA – Código do Procedimento Administrativo:

- A decisão de adjudicação prevista no artigo septuagésimo terceiro, número um do CCP – Código dos Contratos Públicos;

- A aprovação da minuta do contrato conforme previsto no artigo nonagésimo oitavo, do mesmo Código e respectiva notificação ao adjudicatário; e

- A representação na outorga do contrato, prevista no número um do artigo centésimo sexto do CCP – Código dos Contratos Públicos;

2 - As competências do júri estão definidas no Código dos Contratos Públicos, **delegando a Câmara no júri designado, com aplicação imediata, as seguintes competências**, nos termos do disposto no número um, do artigo centésimo nono, conjugado com o número dois, do artigo sexagésimo nono, as competências previstas na legislação infra-mencionada, devendo atender-se também, ao disposto no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

- Artigo quinquagésimo do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento;

- Artigo sexagésimo primeiro do CCP – Código dos Contratos Públicos – Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados no Caderno de Encargos;

- Artigo sexagésimo quarto do CCP – Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas no caso em que as rectificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- Artigo sexagésimo sexto do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

3 – O júri designado para este procedimento tem a seguinte composição:

- Presidente: - Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente Intermédio de Terceiro Grau;

- Vogais efectivos: - Rui Pedro Costa e Silva, Dirigente Intermédio de terceiro grau e Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior.

- Suplentes: - Lucinda Maria Silva Simões, DAFDO - Directora do Departamento Administrativo, Financeiro e de Desenvolvimento Organizacional e Cláudia Godinho Santos, Técnica Superior (Engenharia Civil).

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal suplente.

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no site desta Autarquia.

Paços do Município de Alcanena, 17 de Junho de 2011.

CERTIDÃO

Certifico que afixei hoje, nos locais públicos do costume, diversos exemplares do Edital retro.

Alcanena, 17/06/2011

O funcionário



A PRESIDENTE DA CÂMARA


(Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Dr^a)